



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019
_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, publicou o Edital de Pregão Presencial nº 15/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares a serem utilizados pela rede de serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.**

Considerando a solicitação da Fundação Municipal de Saúde, provenientes de impugnações, constante dos autos, faz-se necessário alguns ajustes para melhor adequar o edital, altera-se o subitem 6.3 do edital, os itens 16 e 31, e 'Observações' do Termo de Referência (Anexo I), onde passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)

VI - DA PROPOSTA

(...)

6.3 Durante a sessão, após a etapa de lances, serão recebidas as AMOSTRAS das licitantes classificadas em primeiro lugar, que deverão cumprir as especificações constantes do Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão para que as mesmas sejam analisadas posteriormente pelo corpo técnico do Município, que emitirá o respectivo parecer, classificando-as ou reprovando-as. Estando ciente do referido parecer, o Pregoeiro aprazará nova data para proferir o devido julgamento e, em caso de reprovação, serão solicitadas amostras das empresas classificadas subsequentes.

(...)

Leia-se:

(...)

VI - DA PROPOSTA

(...)

6.3 Após a etapa de lances, será concedido prazo de 72 (setenta e duas) horas aos primeiros classificados para apresentação das amostras. Dessa forma, o Pregoeiro suspenderá a sessão para que as mesmas sejam analisadas posteriormente pelo corpo técnico do Município, que emitirá o respectivo parecer, classificando-as ou reprovando-as. Estando ciente do referido parecer, o Pregoeiro aprazará nova data para proferir o devido julgamento e, em caso de reprovação, serão solicitadas amostras das empresas classificadas subsequentes.

(...)

Onde se lê:

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCAS PRÉ QUALIFICADAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	Total
(...)						
16	GARROTE Em tecido elástico com trava processo de auto-trava e regulagem de tensão. O garrote deve ser embalado individualmente. Deve possuir registro no INMETRO. SOLICITADA AMOSTRA	unidade		150	11,12	R\$ 1.668,00
(...)						
31	SONDA ENTERAL n10 Sonda enteral, número 10, descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, transparente, radiopaca, flexível, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, ponta de tungstênio, orifícios laterais, com conector em Y e mandril guia com ponta romba. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na ANVISA, boas práticas de fabricação e obedecer todas as legislações em vigor. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº lote, data fabricação e prazo de validade, nº registro MS. Rótulo obedecendo à legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITAR AMOSTRA	unidade		1000	24,15	R\$ 24.150,00
(...)						

OBS.:

- Não se faz necessária apresentação de amostra para as marcas pré-qualificadas, visto que já atendem à descrição do item.



• A pré-qualificação dos itens tem como objetivo referenciar a qualidade mínima satisfatória para atender à necessidade administrativa na área médica hospitalar, contudo não impede a inclusão de outras marcas desde que apresentem as características mencionadas na especificação dos produtos.

• Durante a sessão, após a etapa de lances, serão recebidas as **AMOSTRAS** das licitantes classificadas em primeiro lugar, que deverão cumprir as especificações constantes do Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão para que as mesmas sejam analisadas posteriormente pelo corpo técnico do Município, que emitirá o respectivo parecer, classificando-as ou reprovando-as. Estando ciente do referido parecer, o Pregoeiro aprazará nova data para proferir o devido julgamento e, em caso de reprovação, serão solicitadas amostras das empresas classificadas subsequentes.

(...)

Leia-se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCAS PRÉ QUALIFICADAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	Total
(...)						
16	GARROTE Em tecido elástico com trava processo de auto-trava e regulagem de tensão. O garrote deve ser embalado individualmente. <u>Deve possuir registro na ANVISA.</u> SOLICITADA AMOSTRA	unidade		150	11,12	R\$ 1.668,00
(...)						



31	SONDA ENTERAL n10 Sonda enteral, número 10, descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, transparente, radiopaca, flexível, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, ponta de tungstênio, orifícios laterais, com conector em Y e mandril guia com ponta romba. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na ANVISA. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº lote, data fabricação e prazo de validade, nº registro MS. Rótulo obedecendo à legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITAR AMOSTRA	unidade	1000	24,15	R\$ 24.150,00
(...)					

OBS.:

- Não se faz necessária apresentação de amostra para as marcas pré-qualificadas, visto que já atendem à descrição do item.
- A pré-qualificação dos itens tem como objetivo referenciar a qualidade mínima satisfatória para atender à necessidade administrativa na área médica hospitalar, contudo não impede a inclusão de outras marcas desde que apresentem as características mencionadas na especificação dos produtos.
- **Aos primeiros classificados, após a etapa de lances, será concedido prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação das amostras. Dessa forma, o Pregoeiro suspenderá a sessão para que as mesmas sejam analisadas posteriormente pelo corpo técnico do Município, que emitirá o respectivo parecer, classificando-as ou reprovando-as. Estando ciente do referido parecer, o Pregoeiro aprazará nova data para proferir o devido julgamento e, em caso de reprovação, serão solicitadas amostras das empresas classificadas subsequentes.**

(...)

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para o dia **11/11/2019, às 14:00 horas**. O recebimento dos envelopes se dará até as 13:30 do dia 11/11/2019.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 25 de outubro de 2019.

Daisson José Trevisol
Diretor-Presidente